

RESOLUÇÃO Nº 36/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para custear despesa com serviço de Coffee break, com o evento seminário “Infâncias e Adolescências em foco: Desafios e perspectivas para a garantia de direitos”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 382ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de maio de 2024, que aprovou a proposta de parceria em relação ao fornecimento de café de boas-vindas no período matutino e no intervalo da tarde, para o seminário “Infâncias e Adolescências em foco: Desafios e perspectivas para a garantia de direitos”.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 200 (duzentos) “Coffee Break”, sendo 100 para cada período: matutino e vespertino, no evento seminário “Infâncias e Adolescências em foco: Desafios e perspectivas para a garantia de direitos”, promovido pela Coordenadora Geral das Comissões da OAB, Subseção de Palhoça, Dra. Barbara Cidral, a ser realizado no dia 09 de julho de 2024, no auditório do Fórum, localizado na Av. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani, Palhoça.

2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça